



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## LEI Nº 3.473, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.177.125,03**, conforme segue:

#### **10.001.0017.0512.0038.2176 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3449051.3505 – Obras e Instalações..... R\$ 158.350,77  
3449051.31072 – Obras e Instalações..... R\$ 270.000,00

#### **11.001.0018.0754.0039.2172 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**

3449051.3505 – Obras e Instalações..... R\$ 964.546,76  
3449051.31072 – Obras e Instalações..... R\$ 1.784.227,50

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro:

**SUPERAVIT FINANCEIRO** Fonte 3505-..... R\$ 1.122.897,53  
**SUPERAVIT FINANCEIRO** Fonte 31072..... R\$ 2.054.227,50

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito